


L E I Nº 592/92

De 22 de dezembro de 1992

"Autoriza o Serviço Autônomo de
Água e Esgôto - SAAB a proceder
o reajuste das tarifas de água
e esgôto".

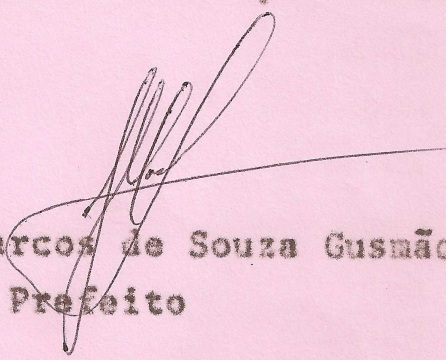
O Prefeito Municipal de Itapetitinga, Estado
da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores apro-
vou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Serviço Autôno-
mo de Água e Esgôto de Itapetitinga-Bahia - SAAB, a proceder o
reajuste das tarifas de água e esgôto, a partir de 1º de ja-
neiro de 1993, constantes da tabela em anexo, que fica fazem
do parte integrante desta lei:

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetitin-
ga, em 22 de dezembro de 1992.


Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito


Atalah José Haun

Diretor do Depart. de Fazenda